

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI

.. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 000047/2014

IATI/PERNAMBUCO, em 16 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) servidor(a) CRISTALIA LEITE DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Invalidez permanente a CRISTALIA LEITE DA SILVA, portador(a) do RG nº 3802442, SSP, CPF nº 589.574.644-68, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR I, Nível I, Classe 1, 001, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 14 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI nº 000029/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Antonio José Bezerra Santos

Director Presidente

Diretor / Presidente

IPREVI-Inst. de Previdência

do Mun.de lati-PE

Diretor (a) Administrativo Financeiro

Portaria em conformidade com o Anexo I da Resolução 006/2009, de 29 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco